DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.08.03
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Terça- Feira, 03 de agosto de 2021 | Número 394

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP
Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 041/2021
Processo nº 045/2021

Objeto:- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.**

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 17 de agosto de 2021, as: 09:00 horas
A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 041/2021, tipo "menor preço por item", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo

Aviso de Licitação
Tomada de Preço 005/2021
Processo nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 005/2021, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de Construção de uma Cozinha Piloto, no Município de Jeriquara de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Termo de Convênio nº100034/2021, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www. jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa n 559, centro, Jeriquara-SP, fone (16) 3134-8700. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 20/08/2021 às 09:00 horas.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEIS

= Lei N. º 955 de 03 de Agosto de 2021 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 036 de 28 de julho de 2021)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 041 de 03 de agosto de 2021)

"Autoriza a doação de bens móveis para o projeto "nascer Pedregulho. "

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho um Frigobar e um aparelho de ar-condicionado para a sala de parto do projeto "nascer Pedregulho" que do qual o município de Jeriquara faz parte dentro da rede cegonha.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de Agosto de 2021.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

= Lei N. º 956 de 03 de Agosto de 2021 =
(Referência ao Projeto de Lei do Legislativo n. º 005 de 28 de julho de 2021)
(Referente ao Autografo de Lei do Legislativo n. º 042 de 03 de agosto de 2021)

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONCESSIONÁRIA DE LUZ OFERECER A OPÇÃO DE PAGAMENTO ANTES DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Esta lei trata da obrigatoriedade de a empresa concessionária de luz, no âmbito do Município de Jeriquara, oferecer a opção de quitação de débitos no ato de corte do serviço.

Artigo 2º Fica obrigada a empresa concessionária de luz, no âmbito do Município de Jeriquara, a oferecer a opção de pagamento dos débitos pendentes do consumidor por meio de cartão de crédito, débito ou opção pix no ato do corte do serviço.

§1º A máquina de cartão para o referido pagamento do débito será de porte obrigatório dos agentes concessionários que efetuem as suspensões de fornecimento.

§2º Estando o agente concessionário desprovido da máquina de cartão para recebimento dos valores devidos, a suspensão do serviço não poderá ser realizada.

Artigo 3º O pagamento do débito deverá ser ofertado no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço, nas opções débito, crédito ou pix.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em 60 dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 03 de Agosto de 2021.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DE JERIQUARA	Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito	Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
Rua Jonas Alves Costa, 559	Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito	Pedro Massino Neto – Vice-presidente
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO	Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Juridico	Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
JERIQUARA/SP	Denner Manoel dos Reis – Juridico	Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
www.jeriquara.sp.gov.br	Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia	Carlos Roberto de Souza
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br	Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação	Júlio Cézar Cintra Borges
Fone: (16) 3134-8700	Juliana Sarreta Lucindo – Saúde	Marcos Sebastião dos Santos
CNPJ: 45.353.315/0001-50	Rosani Veiga de Oliveira – Social	Júlio César Rodrigues Pereira
		Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:	Página
Aviso de Licitação	01
Expediente	01